



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2ª Via

científico
SAO LEOPOLDO

Histórico Escolar

CURSO DE SUPLENÇA DE 1º GRAU CICLO FINAL E
CURSO DE SUPLENÇA DE 2º GRAU NO COLÉGIO PORTO SEGURO
PARECER 1.098/95
PROCESSO S. E. Nº 7.490/19.00/95

Curso de Suplência de 2º Grau no Colégio Porto Seguro – Escola de 2º Grau – São Leopoldo/RS.
Lei n.º 9.394/96 – Resoluções n.ºs 213/94 e 215/94 do CEED.

Estabelecimento: Colégio Porto Seguro – Escola de 2º Grau

Endereço: Rua 1º de Março 708, São Leopoldo, Fone (051) 35927877

Entidade Mantenedora: Sociedade Educacional São Leopoldo LTDA.

Parecer de Autorização: n.º 1.098 de 16 de novembro de 1995

Coordenadoria Regional de Educação: 2ª

Município: São Leopoldo – RS

Nome do(a) Aluno(a): **ANDRÉA FLÔRES RIBEIRO**

Nacionalidade: **BRASILEIRA**

Natural de: **ESTEIO**

Estado: **RS**

Data de Nascimento: **01/08/1973**

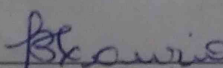
Cédula de Identidade n.º **1055136541**

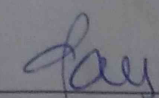
Órgão Emissor: **SSP/RS**

Certificado de Conclusão

Certificamos que **ANDRÉA FLÔRES RIBEIRO** concluiu o Curso de Suplência de 2º Grau, no ano de **1998/2** de acordo com a Lei n.º 9.394/96 e Resoluções n.ºs 213/94 e 215/94 do CEED, tendo obtido o(s) resultado(s) constante(s) neste Histórico Escolar.

São Leopoldo, 15 de julho de 2019


Simone Bueno Caetano
Secretária nº 2005


Prof. CLAUDIO GALLI
Diretor Aut. Nº 025/94

2a via

CURSO DE APERFEIÇOAMENTO DE 1ª GRADUAÇÃO FINAL E
CURSO DE SUBSIDIARIEDADE PARA O MAGISTRO PORTUGUÊS
MARECER 1.10.1995
PROFESSOR C. E. N.º 7.190.19.00.95.

0000890 6 3 M³ 7 190'19.00, 95.

Autenticação SE		
Convenções:	A – Aprovado R – Reprovado	Nota Mínima para Aprovação: 5,0
Observações:		

Aproveitamento de Estudos conforme legislação vigente

Disciplina	Estabelecimento	Data	Nota	Registro
Educação Artística	Disciplinas cursadas na Escola Estadual de 1º e 2º Graus José Loureiro da Silva - Estelo/RS.	1992	9,0	Livro 011 n.º 172 Fls. 029
História	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	1992	6,5	
Geografia	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx		7,5	
		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxx	Programa de Saúde – Desenvolvido, diluadamente, nas disciplinas conforme legislação vigente. PPT conforme Pareceres n.ºs 1000/84 e 440/86 do CEEED. Educação Física Dispensado(a) nos termos da Lei 9.394/96, art. 26, § 3º. Língua Estrangeira Moderna: Espanhol.
				São Leopoldo, 15 de julho de 2019
				<div>  Simone Guerra Casarin Secretária nº 2005 </div> <div>  Prof. CLAUDIO GALLI Diretor Aut. Nº 025/94 </div>